



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.555, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Promove por progressão horizontal a servidora Maria Catharina Leme Barrado, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

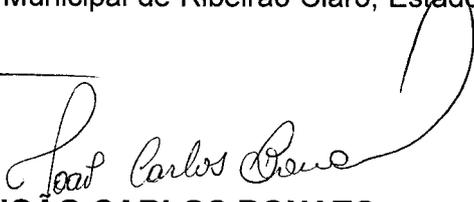
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do protocolo n.º 2729, de 15 de maio de 2024; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

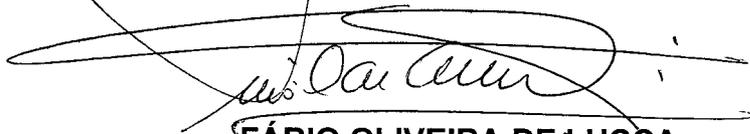
RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço horizontal, a servidora municipal Maria Catharina Leme Barrado, matrícula 186477, à referência salarial um da Classe C do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS V), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a realização de um 2º (segundo) curso de Especialização em Nível de Pós Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado com a área de atuação, em entidade reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 18/05/24 Edição nº 2307

Caderno _____ Pag. 021

Órgão JORNAL FOLHA DA DIVISÃO